



030*	1545/CM/2025	M31421234	KPD7F10	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	INDEFERIDO	06/03/2026
030*	1547/CM/2025	M31440099	KPD7F10	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	INDEFERIDO	06/03/2026
030*	3431/CM/2025	M31273371	KPD7F10	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	DEFERIDO	06/03/2026
031*	0038/CM/2026	M31653144	LQU7505	GABRIEL G DE MATOS	INDEFERIDO	11/03/2026
031*	3401/CM/2025	M31599636	LP9G643	CAMILA M SANTOS MARTINS	INDEFERIDO	11/03/2026
031*	1793/CM/2025	M31775500	KPU4095	GUSTAVO A DU ROCHER	INDEFERIDO	11/03/2026
032*	0056/CM/2026	M31654233	FGZ1E79	WILLIAM FERNANDO GOMEZ	INDEFERIDO	12/03/2026
032*	0041/CM/2026	M31788394	LRF7G05	ANDREA V G GUEDES	INDEFERIDO	12/03/2026
032*	3318/CM/2025	M31652031	L118F55	EDMILSON G DE CAIRES	INDEFERIDO	12/03/2026
033*	0084/CM/2026	M31651960	TTMC21	ALDA MARIA DA SILVA REIS	INDEFERIDO	13/03/2026
033*	0115/CM/2026	M31627753	LP9G643	CAMILA M SANTOS MARTINS	INDEFERIDO	13/03/2026
033*	3512/CM/2025	M31652333	GBQ3E37	IGOR JOSÉ MOREIRA CAMPOS	INDEFERIDO	13/03/2026
034*	0103/CM/2026	M31784413	LSI8796	LEONARDO G DE ANDRADE	INDEFERIDO	18/03/2026
034*	0119/CM/2026	M31631507	RJW6F35	PAOLA P TENCHINI DA SILVA	INDEFERIDO	18/03/2026
034*	0092/CM/2025	M31787795	LPQ3625	DEISE DE CARVALHOSILVA	INDEFERIDO	18/03/2026
035*	0162/CM/2026	M31654705	PUD7E22	YURI FERNANDO CORDEIRO	INDEFERIDO	19/03/2026
035*	0105/CM/2025	M31785789	LSI8726	LEONARDO G DE ANDRADE	INDEFERIDO	19/03/2026

035*	0120/CM/2026	M31651892	KZA9567	LUIZ ROBERTO A E SOUZA	DEFERIDO	19/03/2026
036*	0176/CM/2026	M31787848	TTG3G55	ISABELY D SILVA MARCONDES	INDEFERIDO	20/03/2026
036*	0108/CM/2026	M31784016	LUY1759	ALESIO MARINS	INDEFERIDO	20/03/2026
036*	0210/CM/2026	M29047132	KMN7517	PAULO ROBERTO S DE JESUS	DEFERIDO	20/03/2026
037*	0211/CM/2026	M31789862	LSX0A73	GEISIANE FR J S G CAMPA	INDEFERIDO	25/03/2026
037*	0177/CM/2026	M31654207	RJ4B18	MARILUCE DOS S DA SILVA	INDEFERIDO	25/03/2026
037*	0116/CM/2025	M31649840	RJW6F35	PAOLA P TENCHINI DA SILVA	INDEFERIDO	25/03/2026
038*	0277/CM/2026	M31789737	EMG7I68	HENRIQUE E DE M NETO	INDEFERIDO	26/03/2026
038*	0175/CM/2026	M31788592	TTG3G55	ISABELY D SILVA MARCONDES	INDEFERIDO	26/03/2026
038*	0245/CM/2026	M31163091	BWW0749	DALTON VAZ PORTO ROCHA	DEFERIDO	26/03/2026
039*	0330/CM/2026	M31789651	OJH6C36	HELLENICE ANDRÉ ERNANDES	INDEFERIDO	27/03/2026
039*	0291/CM/2026	M31143910	PWKS727	MANUEL ALVES DA SILVA	DEFERIDO	27/03/2026
039*	0228/CM/2026	M30925770	KQL2657	RAFAEL NEVES PARANHOS	DEFERIDO	27/03/2026

JARI-JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

2º JARI – MARÇO/2026

ATA	PROCES.	AIP	PLACA	REQUERENTE	RESULT.	DATA
028*	1572/CM/2025	M31443476	KPD7F10	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	INDEFERIDO	03/03/2026
028*	1129/CM/2025	M31250055	LQP7B40	CHRISTIANE A MARQUES	INDEFERIDO	03/03/2026
028*	3480/CM/2025	M31652355	LPY8164	PAMELA XAVIER DE SOUZA	DEFERIDO	03/03/2026
029*	3292/CM/2025	M31649674	LKT7979	SOLANGE BAFFA NEUBANER	INDEFERIDO	04/03/2026
029*	1628/CM/2025	M31195862	KPD7F10	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	DEFERIDO	04/03/2026
029*	1504/CM/2025	M31460614	KPD7F10	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	DEFERIDO	04/03/2026
030*	2368/CM/2025	M31650028	KZK1331	LALESCA M RODRIGUES	INDEFERIDO	04/03/2026
030*	1553/CM/2025	M314111900	KPD7F10	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	INDEFERIDO	05/03/2026
030*	2184/CM/2025	M31778817	LBJ0887	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	INDEFERIDO	05/03/2026
031*	2685/CM/2025	M31650501	LUS4I65	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	05/03/2026
031*	1605/CM/2025	M31599775	KPD7F10	DEBORA R CAMPOS CANDIDO	DEFERIDO	10/03/2026
032*	0094/CM/2026	M31787154	LUY1759	ALESSIO MARINS	INDEFERIDO	11/03/2026
032*	0051/CM/2026	M31789677	LPUS131	SANDRA M G DOS SANTOS	INDEFERIDO	11/03/2026
032*	3171/CM/2025	M31650204	SRG5J31	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDO	11/03/2026
033*	0143/CM/2026	M31653203	LSN1138	JOSÉ FRANCISCO D O PIRES	INDEFERIDO	12/03/2026
033*	3406/CM/2025	M31768030	SRNTG65	DANIEL DE SOUZA RIBEIRO	INDEFERIDO	12/03/2026
033*	0083/CM/2026	M31789600	LPM1D53	THALES F JESUS DA SILVA	INDEFERIDO	12/03/2026
034*	0086/CM/2026	M31783928	LUY1759	ALESSIO MARINS	INDEFERIDO	17/03/2026
034*	0208/CM/2026	M29929740	KMN7571	PAULO ROBERTO S DE JESUS	DEFERIDO	17/03/2026
035*	3414/CM/2025	M31649641	CHS5864	ARMINDO FGLUNDES SILVA	INDEFERIDO	18/03/2026
035*	0106/CM/2026	M31781142	LUY1759	ALESSIO MARINS	INDEFERIDO	18/03/2026
035*	0274/CM/2026	M31788195	LMS3249	LIVIA NAIR DE A COSTA	DEFERIDO	18/03/2026
036*	0151/CM/2026	M31573195	KVV5429	ROBERTO ALVES	DEFERIDO	19/03/2026
036*	0147/CM/2026	M31652323	KVM4I68	RENAN SANTOS D COSTA	DEFERIDO	19/03/2026
037*	0329/CM/2026	M31788680	OJH6C36	HELLENICE ANDRÉ ERNANDES	INDEFERIDO	24/03/2026
037*	0202/CM/2026	M31157551	KNG6I85	JULIA G M DE OLIVEIRA	DEFERIDO	24/03/2026
037*	0208/CM/2026	M29451086	KMN7517	PAULO ROBERTO S DE JESUS	DEFERIDO	24/03/2026
038*	0346/CM/2026	M31554443	LP9G643	CAMILA M SANTOS MARTINS	INDEFERIDO	25/03/2026
038*	0253/CM/2026	M31653454	EGG5757	FERNANDO SIMÕES	INDEFERIDO	25/03/2026
038*	0344/CM/2026	M311572718	LP9G643	CAMILA M SANTOS MARTINS	DEFERIDO	25/03/2026
039*	0182/CM/2026	M31787321	LSE3062	LUIZ FERNANDO DA SILVA	INDEFERIDO	26/03/2026
039*	0335/CM/2026	M31631436	LP9G643	CAMILA M SANTOS MARTINS	INDEFERIDO	26/03/2026
039*	0321/CM/2026	M31654779	HCL2261	MAURO RODRIGUES NETO	DEFERIDO	26/03/2026

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Assessora Técnica NRIT/STMU/PMVR



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 55/2026/FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscal do Contrato nº 095/2025 do Processo administrativo nº VR 12.060-00010296/2025.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 18925/2025, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a funcionária BÁRBARA HELENA BELLEI TEIXEIRA, matrícula 419304/PMVR, inscrita no CPF nº 077.756.517-09 como gestora em substituição do funcionário ROBSON ALVES FAGUNDES, matrícula nº 475793/PMVR, inscrito no CPF nº 137.839.577-88 e HERICO VINÍCIUS SOARES PONTES, matrícula 100852-8, inscrito no CPF nº 056.557.657-44 como fiscal em substituição da funcionária BÁRBARA HELENA BELLEI TEIXEIRA, acima identificada, do Contrato nº 095/2025/FMS/SMS/PMVR do processo administrativo nº VR-12.060-00010296/2025, nomeados pela Portaria nº 269/2025/FMS/SMS/PMVR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2026
Márcia Lygia Vieira Curry Inácio
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90050/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP

Processo: 12.060-00004081/2026

Objeto: Aquisição de pinça de energia ultrassônica.

Realização: 24/04/2026 às 09h – Divulgação: UASG 926.850

Edital: www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.gov.br/compras/pt-br.

Contato: (24)3512-8165. Fabiana Figueira - Pregoeira



SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE Nº 001/2023

Processo. nº 16776/2022 - SECOM - Objeto: Contratação de empresas especializadas na veiculação de publicidade institucional em veículos de comunicação impressa, formato Standard diário. Período de Credenciamento: 29/03/2026 a 12/04/2026. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br - Rafael Rego de Paiva – Secretário Municipal de Comunicação – SECOM – (24)35113122



PGM

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RESTITUIÇÃO

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 12.054.00010203/2025, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria nº 003/20/NSM/F, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 2.206,05 (dois mil duzentos e seis reais e cinco centavos), em favor de MANOELA FERNANDES DE SOUZA - CPF 847.005.307-82.

Volta Redonda, 08 de abril de 2026

Sílvia Helena Gracia Machado

Diretora do DA/PGM



SAH

SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

Proc. nº 02.051-00003388/2025/SAH - Tipo: Menor preço por item - O objeto da presente licitação é para aquisição de colchão para carro maca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresas: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS PR, CNPJ: 30.108.802/0001-80. VALOR: R\$ R\$ 26.000,00.

Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025

Proc. nº 02.051-00009200/2025/SAH - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar 6, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresa: CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.082.407/0001-88, VALOR: R\$ 140,00 – Item 15

Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 02.051.00002754/2026/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor de NEUROVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA, no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 02.051.00002622/2026/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor de NEUROVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA e em favor de ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 28.486,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais), objetivando AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE Nº 001/2023

Processo. nº 16776/2022 - SECOM - Objeto: Contratação de empresas especializadas na veiculação de publicidade institucional em veículos de comunicação impressa, formato Standart diário. Período de Credenciamento: 29/03/2026 a 12/04/2026. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br – Rafael Rego de Paiva – Secretário Municipal de Comunicação – SECOM – (24)35113122


Rafael Rego de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação
SECOM



Processo nº 16776/2022

Fls: ____ SECOM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO PERMANENTE

PROCESSO 16776/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
IMPRESSA FORMATO STANDART DIÁRIO**

O Credenciamento será permanente podendo as Empresas se credenciarem a qualquer momento obedecendo às datas abaixo:

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: 29/03/2026 ATÉ O DIA 12/04/2026

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 8:00 h às 17:00h

**Local: Secretaria de Comunicação, sito à Praça Sávio Gama nº 53,
Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620**

Após esta data as aberturas e credenciamentos serão realizados no último dia útil de cada mês

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: <http://www.voltaredonda.rj.gov.br>





Processo nº 16776/2022

Fls: ____SECOM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 – PMVR
CREDENCIAMENTO PERMANENTE
PROCESSO nº 16776/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 16776/2022, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA FORMATO STANDART DIÁRIO**, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA FORMATO STANDART DIÁRIO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 O CONTRATO terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, contados a partir da de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, até o limite, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável, Art.º 57, II, Lei 8.666/1993.





Processo nº 16776/2022

Fls: _____ SECOM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do credenciamento os proponentes (Pessoa Jurídica) que comprovarem, por meio da documentação abaixo relacionada, que possuem atuação no ramo de publicidade e veiculação de notícias, de acordo com os objetos deste procedimento (jornais de publicação diária - *standarts*, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, apresentando a documentação de habilitação e concordando com os valores propostos pelo Município e atenderem aos seguintes requisitos exigidos neste instrumento de chamamento

2.1.1 Empresas especializadas em publicação de jornais preferencialmente no formato STANDART, impressos, de caráter informativo de tiragem diária com distribuição ou venda nas bancas de Volta Redonda, com conteúdo voltado aos acontecimentos de Volta Redondos e Região Sul Fluminense.

2.1.1.1 Que atenda os requisitos de habilitação previstos no que rege a Lei 8.666/93

2.2 A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

2.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que incorram na proibição descrita no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro servidor público ou dirigente do órgão ou entidade responsável pelo chamamento público.

2.5 É vedada a participação de pessoas jurídicas punidas com a sanção descrita no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 por órgão ou entidade integrante de qualquer Ente Federativo ou com a sanção descrita no inciso III, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 por órgão ou entidade integrante da Administração Municipal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os pedidos de credenciamento serão feitos gratuitamente e os demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado na SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, localizada Praça Sávio Gama, 53 Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.

3.2. O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROPONENTE:
CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 16776/2022

Fls: _____SECOM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3.3. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

3.4. O pedido de credenciamento e os documentos de pré-qualificação apresentados pelas empresas interessadas de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos às interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência deste Edital, depois de corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.

3.5. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.

3.6. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

3.7. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.8. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.9. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

3.10. Para consulta e conhecimento dos interessados o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do município de Volta Redonda no endereço eletrônico:
www.voltaredonda.rj.gov.br;

3.11. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email cgc.pmvr@gmail.com ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

3.12. Os interessados em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço www.voltaredonda.rj.gov.br onde terão acesso ao presente Edital,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Regulamento, Pedido de Credenciamento e as informações sobre prazos, material necessário e afins.

3.13. Estarão credenciadas a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste Edital e com os valores propostos pelo Município.

3.14. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite dos preços apontados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como a manutenção destes pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato pelas partes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SUA ENTREGA

4.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar do credenciamento deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria de Comunicação, sito à Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620 a **partir do dia 29/03/2026 até o dia 12/04/2026 - Horário: de 08:00 h às 17:00 h**, a seguinte documentação:

4.1.1 Após esta data as aberturas e credenciamentos serão realizados no último dia útil de cada mês.

4.1.2 Em qualquer momento durante o processo, a Central Geral de Compras poderá solicitar os documentos originais para autenticação dos arquivos protocolizados.

4.2. – Documentos relativos à habilitação jurídica:

4.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

4.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo IV**:

4.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

4.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

4.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Volta Redonda a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

4.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo II**.

4.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo VII**.

4.2.7. Declaração de que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, conforme **Anexo VI**;

4.2.8. Declaração de manutenção das condições contratuais, conforme **Anexo V**;

4.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

4.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

4.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Lei nº 12.440/2011.

4.3.7 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.3.7.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

4.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

4.4.1.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

4.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

4.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

4.5.2 Para Jornais de tiragem diária: Apresentar declaração e oferecer condições de fiscalização de que o foco do conteúdo veiculado no veículo a ser credenciado abrange diariamente notícias de caráter informativo e/ou educativo, com dedicação dos espaços jornalísticos a fatos relativos à cidade de Volta Redonda; ter publicação diária e com distribuição ou venda nas bancas de Volta Redonda; ter circulação de no mínimo 1000 exemplares em Volta Redonda (entre venda, distribuição e assinantes);





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

4.6 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.3 e 4.4, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Volta Redonda - CRC, com validade plena; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

4.7 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

4.7.1. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

4.7.2. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

4.7.3. se o proponente for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.7.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.8 O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente conforme modelo **Anexo III** deste Edital, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas, instruído com os documentos de habilitação para pré-qualificação, solicitados nos **itens 4.2 à 4.5** deste Edital, e ainda:

a) dados da requerente: razão social, (e de fantasia, se houver), CNPJ, endereço, fone, fax, celular e email, dados bancários;

5. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 Os documentos de habilitação e credenciamento apresentados pelas pessoas jurídicas serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e pelos Membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM.

5.2 Após a análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação - CPL decidirá quais pessoas jurídicas participantes foram habilitadas, formalizando sua





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação dos participantes habilitados e inabilitados.

5.3 As empresas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital terão seus requerimentos de Credenciamento submetidos a aprovação da CGC, e posteriormente a homologação do Secretário Municipal de Comunicação.

5.4 A Comissão Permanente de Licitação emitirá listagem dos participantes habilitados na página oficial do Município (<https://new.voltaredonda.rj.gov.br/diario-oficial>).

5.5 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da listagem, que transcorrerá no **período de 29/03/2026 a 12/04/2026**, para a apresentação de recurso administrativo, e contrarrazões no período de **14/04/2026 a 27/04/2026**, contra o resultado do presente procedimento de habilitação.

5.6 Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões do recurso, a Comissão Permanente de Licitação decidirá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

5.7 Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das pessoas jurídicas que serão consideradas credenciadas, em ordem alfabética e não-classificatória, na página do página oficial do Município (<https://new.voltaredonda.rj.gov.br/diario-oficial>).

5.8. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, a credenciada ou o Município poderá renunciar ao credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital, cujo deferimento, caso seja solicitado pela credenciada, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.9 – CRITÉRIO DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

5.9.1 - A distribuição da demanda dos veículos devidamente credenciados se dará por sorteio, de acordo com os recursos disponíveis e necessidade da campanha no momento;

5.9.2 - Haverá campanhas exclusivas para cada tipo de meio de comunicação respeitando suas diferenças e as demandas do município;

5.9.3 - Os veículos uma vez sorteados serão excluídos dos sorteios subsequentes, até que todos tenham sido igualmente contemplados; 5.9.4 - Caso surjam novas demandas, após todos os veículos serem contemplados, automaticamente se iniciará um novo sorteio com todos os veículos presentes, respeitando a previsão de quantitativos do edital;

6 - DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

6.2. A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que estejam em execução.

6.3. Durante a vigência do contrato, a credenciada deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, mantendo, inclusive, as condições de pré-qualificação.

6.4. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assim como as previstas na Minuta do Contrato, constante no **ANEXO VIII**:

- I – advertência, por escrito;
- II – suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - descredenciamento.

6.5. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital e contrato, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

6.6. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

6.7. A apresentação do pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de obrigações firmadas em contrato e que estejam em execução.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após publicação da homologação, dar-se-á início ao processo de contratação que será formalizado mediante instrumento de Contrato, com observância do disposto na Lei nº 8.666/93, demais condições previstas e neste Edital.

7.2. A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Volta Redonda, desde que a empresa esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

7.3. A credenciada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, para assinatura do contrato, nos moldes da minuta que compõe o **ANEXO VIII**.

7.4. A recusa injustificada da credenciada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 7.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.5. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa credenciada;

7.6. A credenciada deverá indicar e manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Comunicação do município de Volta Redonda, para representá-la na execução do contrato.

7.7. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, em formato de extrato, no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo Municipal.

7.8 Considerando o artigo 123 da Lei Municipal n.º 1.896/84 (Código Tributário Municipal) – tabela XI – item 11.11: é determinado ao contratado, após homologação, o pagamento da taxa de expediente para Contratos com o Município. Havendo necessidade de prorrogações, a mesma taxa será cobrada para todas as prorrogações.

7.8.1 O referido Documento de Arrecadação - DAR para Contrato citada acima, será entregue ao contratado para pagamento, cujo comprovante deverá ser apresentado para assinatura do contrato.

7.9 É facultado ao contratado a **assinatura digital** em todas as folhas do contrato/ata de registro de preços), se for o caso; (Medida Provisória Nº 983, de 16 de junho de 2020 publicada na presente data no Diário Oficial da União), por meio de certificador digital, desde que esteja disponibilizada a sua consulta e autenticidade no site do respectivo assinador digital.

8- FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O conteúdo dos anúncios serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Volta Redonda, cuja produção será realizada pela própria equipe, não cabendo ao contratado executar serviços de atividade complexa como: intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte do contratado, sendo responsável apenas pela divulgação de conteúdos. Não se moldarão os serviços, portanto, ao conceito de serviços de publicidade definida na Lei nº 12.232/2010, já que sem a intervenção de agências.

8.2 O contrato decorrente do credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura pelas partes, podendo ser renovado em conformidade com a Lei 8.666/93, condicionado à republicação do chamamento, a fim oportunizar o credenciamento de novos interessados.

8.2.1 Ocorrendo a renovação/prorrogação dos contratos, os serviços serão reajustados tomando por base o índice do IPCA do período em referência.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

8.3 Quando da necessidade da divulgação de atos, ações, campanhas ou outros anúncios institucionais da Administração, a Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Volta Redonda, após produzido o conteúdo, procederá o envio do anúncio para divulgação, indicando a campanha a ser publicada, a data e o seu formato, acompanhada da arte do anúncio para os jornais, habilitados no chamamento.

8.4 A escolha entre os jornais credenciados, para definir a quem será encaminhada a campanha, se dará de forma alternada ou simultâneo entre os credenciados; Esporadicamente quando em decorrência da urgência da divulgação a publicação será encaminhada aquele que primeiro conseguir atender a demanda.

8.5 Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela contratada, da ordem de autorização de serviço emitida pela SECOM.

8.6 A publicidade institucional será distribuída em número igualitário entre as empresas credenciadas para o mesmo bloco, de acordo com planejamento de mídia realizado pela SECOM.

8.7 Jornais impressos diários veicular anúncio de 1/2 página colorida por edição na periodicidade e quantitativo determinado pela SECOM.

Observação: As quantidades descritas na planilha item 1.2 do Termo de Referência anexo I deste Edital são estimadas, considerando que a Administração não possui no momento do credenciamento a quantidade exata dos serviços necessários, sendo esses estimados a partir de demandas anteriores. Não gerando, portanto qualquer obrigação da Administração, perante ao credenciado contratado, quanto a aquisição da totalidade das quantidades mínimas.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto correrão na conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023 e subsequentes, assim que forem suplementadas de forma que atendam integralmente a presente aquisição.

DOTAÇÃO: 26.01.04.131.2601.8073.3339039000000.1500 / 685659-4/2026

10 - PREÇO ESTIMADO

10.1 O Custo Total estimado para o credenciamento referente a este Edital é de **R\$ 842.112,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS)**.

11 - DO PAGAMENTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

11.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

11.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

11.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

11.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA.

11.6 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de relatório especificando o título da veiculação, data e hora das inserções, totalizando a quantidade de inserções e uma via inteira da página onde houve a inserção;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração do termo, sujeitará o permissionário, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

12.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

13. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

13.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras sobre o pleito recursal.

13.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Central Geral de Compras no endereço e horários informados no **preâmbulo** deste Edital.

15.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante neste Edital, conforme estabelecido no art. 41 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pelos proponentes interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

13.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Volta Redonda:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Central Geral de Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

13.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

13.8. Nenhuma indenização será devida aos proponentes interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Chamamento.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O Município de Volta Redonda fica reservado o direito de revogar o presente credenciamento, por justas razões de interesse público, decorrente de fato





ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado;

14.2 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

14.3 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão elucidados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;

14.4 – É facultado à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste credenciamento;

14.5 - As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, sita à Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.

14.6 - É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

14.7-Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

14.8-São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88, PESSOA JURÍDICA;

ANEXO III – Modelo de Pedido de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração de manutenção das condições contratuais;

ANEXO VI – Declaração de estrutura e pessoal técnico;

ANEXO VII – Declaração de habilitação e pleno conhecimento;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Volta Redonda, 14 de Fevereiro de 2026.





Processo nº 16776/2022

Fls: SECOM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Autorizado por:

Rafael Rego de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação
Ordenador de Despesa





Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Comunicação

DESPACHO

A CGC

Segue aviso de republicação de Chamada Pública Permanente 01640665 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 01640672 para lançamento no Sigfiz.

Atenciosamente,

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Silmara Maria Silva Dias de Souza, Assessora Técnica**, em 09/04/2026, às 09:14, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01640675** e o código CRC **1A86772C**.

Referência: Processo nº SECOM.2022016776

SEI nº 01640675

Praça Sávio Gama, Nº53, Palácio 17 de Julho - Bairro Volta Redonda, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** PREFEITURA VOLTA REDONDA

Ato Retificado desde 10/04/2026 10:10. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 436349-2/2026.

Número do Edital:	CHP 001/2023
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Chamamento Público
Critério de Julgamento:	Outros critérios de Julgamento (Leis 8.987/95, 13.303/2016 e outras)
Nº Edital SIGFIS:	128048
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA FORMATO STANDART DIÁRIO

10/04/2026 10:09